

Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 087 /2004 – CIB

Goiânia, 27 de dezembro de 2004.

*O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

- 1- *Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- *Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

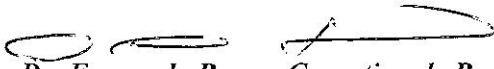
**RESOLVEM:**

- *Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO:*

<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº. DE ACS</b>	<b>Nº. DE ESF</b>
5212956	Matrinchã	12	02
5220454	Senador Canedo	148	20
5220603	Silvânia	45	07

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
1/ Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS  
DATA 07/01/05  
